EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea/SC, autarquia federal legalmente incumbida da fiscalização do exercício destas profissões, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2125, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tendo em vista a Decisão n. 171/2026 da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-SC exarada no Processo Administrativo n. 6250000002-4, comunica a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA** ao **Eng. Civil ARLON TONOLLI,** RNP n. 2500800580, Registro/Visto Crea-SC n. 008462-0, com fundamento na alínea "b" do artigo 71 e artigo 72 da retrocitada Lei, por infração aos incisos I, III e IV do art. 8º, às alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 9º e às alíneas "a" e "b" do inciso I e às alíneas "c", "d" e "f" do inciso III do art. 10 do Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução 1.002 de 2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA MARIA DE FELIX VANHONI
Data: 29/10/2026 11:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Sanit., Amb. e Seg. Trab. FERNANDA MARIA DE FELIX VANHONI
1ª Vice-Presidente do Crea-SC

Publicado no Diário Oficial da União n. 211 em 10/11/2026, Seção 3, Pg. 191 - PRAZO PERMANÊNCIA: 6 MESES